



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO – 2024

Edital PPGCC Nº 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC) torna públicas as normas do processo de classificação de currículos para a distribuição de bolsas de estudo aos alunos de Mestrado deste programa, ingressantes nos anos de 2023 e 2024.

Art. 1º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando-se, a partir desta data, as disposições referentes ao Edital de Seleção de Candidatos a Bolsa de Mestrado 2023 – Edital PPGCC Nº 01/2023 e seu resultado.

Art. 2º A inscrição para participação neste processo será efetuada no período de 03 à 10 de abril, via formulário específico via link: <https://forms.gle/vDrKw626cpPa2STD7>

Art. 3o O candidato a bolsa deve atender aos critérios pré-estabelecidos no Regimento Interno do PPGCC, na norma PPGCC Norma 003/2019, à instrução normativa nº 03/2021 UFMA, destacando-se alguns pontos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Maranhão.
- b) Não ter completado 18 (dezoito) meses corridos a contar da data de sua primeira matrícula no curso de Mestrado, exceto no caso de renovação.
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório:
 - i) Cursar ao menos 12 créditos por semestre até concluir o número mínimo de créditos obrigatórios do curso; caso falem menos que 12 créditos, o bolsista deve cursar ao menos o número de disciplinas que faltam para integralizar o total de créditos obrigatórios;
 - ii) Não ser reprovado em exame de qualificação.
 - iii) Não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina;
 - iv) Ter sua solicitação/manutenção de bolsa recomendada pelo orientador;
 - v) Obter conceito D em no máximo uma disciplina de cada semestre e conceito superior nas demais;
 - vi) Estar domiciliado na região metropolitana de São Luís;
 - vii) Dedicar-se em tempo integral à pós-graduação;
 - viii) Não se ausentar das atividades do curso na sede do mesmo por um período superior a 15 dias, sem a anuência por escrito do orientador.
- d) Em caso de ter sido bolsista de mestrado anteriormente, não ter perdido a bolsa por exceder seu prazo máximo de duração, ter apresentado desempenho insuficiente ou ter sido desligado do programa.
- e) Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente ao curso de Mestrado em Ciência da Computação, durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos, de acordo com as normas das Agências de Fomento e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFMA.
- f) Estar formalmente vinculado a um orientador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



- g) Atender a todos os requisitos estipulados pela agência de fomento responsável pela bolsa sendo oferecida.

Art. 4º A inscrição deve conter os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação realizado, de maior afinidade com a área de concentração do mestrado, no qual deve constar o coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
- b) Curriculum Vitae, no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais; Projetos (cadastrar, na subseção “atuação profissional”, os projetos de Iniciação Científica ou de Educação Tutorial – PET, informando o título do projeto, título do plano de trabalho do aluno e nome do orientador); Produção Bibliográfica;
- c) Cópia digitalizada da documentação comprobatória de todas as atividades a serem pontuadas indicadas no Curriculum Lattes.

Art. 5º A Comissão de Bolsas produzirá uma classificação final dos candidatos a bolsa, em ordem de prioridade e decrescente de pontos, a qual será utilizada para distribuição de bolsas até o processo seletivo subsequente. A pontuação de cada candidato será calculada de acordo com a tabela em anexo.

§1 Os diversos itens da avaliação serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) a cada um deles, multiplicado por um fator (F), portanto, $P = V \cdot F$, respeitando-se o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$, quando for o caso.

§2 a ordem de prioridade será a seguinte: 1) alunos, sem vínculo empregatício, ingressantes em 2024 OU alunos, sem vínculo empregatício, que estejam no segundo ano do mestrado e não tenham sido contemplados no edital anterior; 2) alunos reingressantes no PPGCC em 2024 e que não tenham vínculo empregatício; 3) demais casos para todos os discentes sem vínculo empregatício.

Art. 6º As bolsas serão implementadas à medida que forem disponibilizadas pela Diretoria de Pós-graduação (DPG/AGEUFMA) da Universidade.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

São Luís, 02 de abril de 2024.

A coordenação do PPGCC/UFMA



Tabela 1. Critérios de Pontuação

Item		Faixa de Valores (V)	Fator	Pontuação Máxima
A.	CRE do Curso de Graduação (CRE) ⁽¹⁾	CR	3	30
B.	Curriculum Vitae			
B.1	Publicações em periódicos e em conferências ⁽²⁾			60
	Impacto Nível 1	Nº Artigos x 5,0		
	Impacto Nível 2	Nº Artigos x 4,5		
	Impacto Nível 3	Nº Artigos x 4,0		
	Impacto Nível 4	Nº Artigos x 3,5		
	Impacto Nível 5	Nº Artigos x 3,0		
	Impacto Nível 6	Nº Artigos x 2,5		
	Impacto Nível 7	Nº Artigos x 1,5		
	Impacto Nível 8	Nº Artigos x 1,0		
	Fator de Impacto ou H5 index não identificado	Nº Artigos x 0,5		
	Acréscimo para candidato 1º autor ⁽³⁾			
B.2	Participação em iniciação científica/tecnológica ou em educação tutorial ⁽⁴⁾	0 a 4	5	20
C.	Fragilidade socioeconômica comprovada ⁽⁵⁾		1	25
D.	Total geral normalizado de pontos obtidos no POSCOMP (PN)		1	70



Observações:

(1) O procedimento para o cálculo da pontuação de cada item é especificado a seguir:

- Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do Curso de Graduação, será adotado o seguinte procedimento:
- Será considerado o valor do CRE de 0,0 a 10,0;
- Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
- Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, o coeficiente será calculado segundo uma fórmula padrão (média aritmética ou ponderada das notas sobre a carga horária).
- Os valores do CRE serão ponderados de acordo com a relação entre o curso de graduação do candidato e as linhas de pesquisa do PPGCC, conforme abaixo:

Cursos	Peso
Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, de Automação e Telecomunicações, Sistemas de Informação (Carga Horária Total maior ou igual a 3.000 horas)	1,0
Licenciatura em Computação (Carga Horária Total maior ou igual a 3.000 horas)	0,9
Demais Engenharias, Bacharelado em Tecnologia e Matemática	0,8
Cursos Superiores de Tecnologia / Tecnólogo na Área de Informática e demais cursos	0,6

(2) Para Publicações em periódicos e conferências, será considerado o Qualis do quadriênio 2017-2020 da área de Ciência da Computação. O qualis conferência está publicado em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF

Para publicações em periódicos, que não estejam listadas no link apresentado, será considerado o CiteScore (Scopus) do periódico, enquadrando a publicação nos níveis de impacto calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil final, resultando em 8 classes com os seguintes recortes:

- A. A1 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 87,5 %
- B. A2 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 75,0 %
- C. A3 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 62,5 %
- D. A4 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 50,0 %
- E. B1- CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 37,5 %
- F. B2 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 25,0 %



- G. B3 - CiteScore – Highest percentile maior ou igual a 12,5 %
- H. B4 - CiteScore – Highest percentile menor que 12,5 %

Como identificar o percentil de um periódico usando Scopus:

1. Acesse <http://scopus.com/>
2. Selecionar a aba "Sources" no menu do topo.
3. Digite o nome do periódico
4. Aperte "Find Sources"
5. Resultado na coluna "Highest percentile"

Para conferências internacionais ou nacionais, que não tem Qualis listados no link, será considerada a análise do índice h5 obtido no Google Scholar, enquadrando a publicação nos níveis de impacto calculado os seguintes recortes:

- A. A1 tendo H5 ≥ 35
- B. A2 tendo H5 ≥ 25
- C. A3 tendo H5 ≥ 20
- D. A4 tendo H5 ≥ 15
- E. B1 tendo H5 ≥ 12
- F. B2 tendo H5 ≥ 9
- G. B3 tendo H5 ≥ 6
- H. B4 tendo H5 > 0

Como identificar o índice h5 para Conferências usando o Google Scholar:

1. Acesse <https://scholar.google.com/>
2. Abra o menu (no topo, lado esquerdo, ícone com 3 tracinhos)
3. Selecione a aba "Metrics"
4. Clique na lupa no topo, à direita
5. Digite algumas palavras que aparecem no nome da conferência,
6. Aperte a lupa.
7. Observar a métrica: Mediana h5 de uma publicação consiste na média de citações para os artigos que compõem seu índice h5.

(3) Publicações em que o candidato a bolsa figure como primeiro autor terão acréscimo de 100%.

(4) Somente será considerada uma participação por semestre letivo.

(5) Devem ser informados os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, nome da mãe, estado, município, número do NIS e comprovante de inclusão no “cadastro único” do Ministério da Cidadania. Os dados informados serão utilizados para validar o cadastro único junto ao ministério da cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>).